



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

Controle Interno

PARECER Nº 153/2017

Eu, **Aidan da Silva Santos**, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará-PA, nomeado através do Decreto nº 0181/2017 de 24 de fevereiro de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do at. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 7/2017-016, DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, Contrato nº 20170039**, com base Na Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, é do parecer deste Departamento, que o mesmo se encontra apto a gerar despesas para a municipalidade.

Ressalva: O presente processo foi encaminhado para parecer deste Departamento Intempestivamente, bem como o seu lançamento no Portal do Jurisdicionado em desconformidade a Resolução nº 11.535/2014-TCM-PA, foi solicitada a devida adequação aos trâmites processuais em tempo hábil, ressaltando a importância do funcionamento conjunto e coordenado dos setores com o Controle Interno, visando assegurar a salvaguarda dos recursos públicos com a devida eficiência e eficácia.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 29 de Maio de 2017.